



CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA

PART. III

QUAL MELHOR REGIME TRIBUTÁRIO PARA
MINHA EMPRESA?



QUAL MELHOR REGIME TRIBUTÁRIO PARA MINHA EMPRESA?

Agora que já explicamos um pouco sobre os enquadramentos societários, é importante saber como escolher o melhor regime tributário para sua empresa. Este passo é muito importante para o sucesso nos negócios, pois uma má escolha pode fazer com que você tenha problemas com a Receita Federal, ou mesmo pague a mais de forma inadequada. Há basicamente três tipos de regimes:

Simples Nacional: Este regime possui duas grandes vantagens, uma em relação aos valores de alíquotas, que são menores e outra à simplicidade da agenda tributária, que facilita o controle. Poderão ser enquadradas empresas com receita bruta de até R\$ 4,8 milhões. Este regime apresenta alíquotas reduzidas, pois há oito impostos e contribuições: PIS, Cofins, IPI, ICMS, CSLL, ISS, Imposto de Renda da pessoa jurídica e, em alguns casos, INSS patronal. Porém, não é sempre que esse é o regime mais vantajoso, em especial para empresas prestadores de serviços, que recolhem à parte a contribuição do INSS e por isso suas alíquotas variam conforme folha de pagamento.

Lucro Real: Neste regime as alíquotas são calculadas com base no lucro real da empresa, ou seja, receita menos despesas, ele é obrigatório para empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões e para empresas com atividades voltadas para o setor financeiro. Por razão de algumas especificidades é extremamente importante que a empresa seja muito organizada com suas contas.

Lucro Presumido: Assim como no enquadramento anterior, qualquer empresa pode se cadastrar, porém, o seu faturamento anual neste regime não pode ser superior a R\$ 78 milhões. Nesta hipótese, o Imposto de Renda e a CSLL incidem sobre uma alíquota definida pela Receita Federal.



QUAL MELHOR REGIME TRIBUTÁRIO PARA MINHA EMPRESA?

Assim, é indicado que para escolha do melhor enquadramento seja consultado um advogado ou contador de confiança, pois deve ser analisado o porte do negócio, o mercado no qual está sendo inserido, porte do negócio, planejamentos de rendimentos, dentre outros aspectos relevantes.

Por fim, após a escolha é muito importante também que se faça um planejamento tributário, que basicamente avalia sistemas legais visando a diminuição de pagamento de tributo. O contribuinte deve estruturar o negócio da maneira que melhor convir, objetivando a diminuição de custos, em especial de impostos.

Agora depois de fazer uma escolha do enquadramento de porte, tipo societário e o enquadramento tributário com devido planejamento, chegou a hora de fazer um bom contrato social e registra-lo no órgão adequado, para saber sobre como fazer fique ligado na próxima cartilha.

Florianópolis, 17 de setembro de 2020.





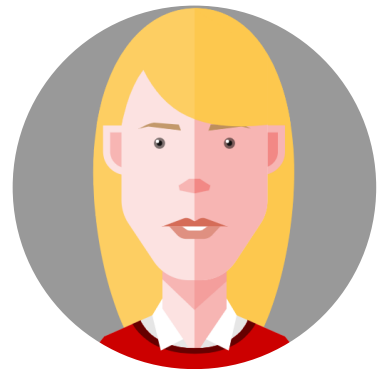
JOÃO VICTOR MACHADO CYSNE

joao@cswadvogados.com.br



BRENDA BENTO DE SÁ

brenda@cswadvogados.com.br



CLÁUDIA LUZ WERNER

claudia@cswadvogados.com.br

CYSNE · SÁ · WERNER

ADVOGADOS ASSOCIADOS

